



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. INDEFERIMENTO/2022

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO INDEFERIMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0079908/2021-67

REQUERENTE: Antonio Alves Pinto

PROPRIEDADE: Fazenda Santo Antônio

MUNICÍPIO: Iguatama / MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (SIMPLIFICADO)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **INDEFERE** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Luciana Fátima de Rezende Oliveira - Supervisora Regional/ MASP 1034812-6
IEF / URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 22/03/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43302960** e o código CRC **EB228A13**.